



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: : Meta 21 estratégia 21.3.	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 21.3 à Meta 21 no anexo do PL 8035/10 com a seguinte redação:
21.3- O CAQ deve ser tratado como a principal referência de financiamento da educação e como eixo fundamental do regime de colaboração da educação.

JUSTIFICAÇÃO:

O CAQ representa um avanço perante o atual sistema de vinculação constitucional de recursos para a educação, portanto ele deve nortear as políticas de financiamento e do regime de colaboração.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR